

RESOLUÇÃO CONFE Nº 084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova o Orçamento-Programa dos Conselhos Regionais de Estatística para o Exercício Financeiro de 1978 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e tendo em vista, especialmente, os incisos III e V do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE), para o Exercício Financeiro de 1978, que estima a Receita em CR4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, conforme discriminação nos quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Os Presidentes dos Conselhos Regionais de Estatística, ouvidas as respectivas Comissões de Tomadas de Contas e Orçamento (CTCO), ficam autorizados a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelos Presidentes dos Conselhos Regionais de Estatística.

Art. 3º - As alterações previstas no artigo 2º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1978, pelos Setores Financeiros, às Presidências dos CONRE, que as encaminharão às respectivas Comissões de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), para análise e parecer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1977

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 666, de 21 de dezembro de 1977

